



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça prefeito Elias P. de Souza Filho, nº 300 - centro

##### Telefone



77 3474-1130

##### Horário



segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO MUNICIPAL N° 108/2024 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE TÉCNICA EM PLANEJAMENTO NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### ADJUDICAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 013-2024

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO INEX 013-2024

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO CONTRATO

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- ADITIVO



**DECRETO MUNICIPAL Nº 108, 03 DE JUNHO DE 2024**

***“Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público para o exercício do cargo de Técnica em Planejamento no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”***

**VALMIR MACÊDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada para o exercício do cargo de Técnica em Planejamento na Escola Municipal Alcebiades Fogaça de Souza neste município de Feira da Mata/Ba, a Sra. **VANÚBIA PEREIRA BARRETO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.915.835-86.

**Art. 2º.** O efetivo exercício do cargo ficará condicionado à apresentação de declaração pública de bens e valores que compõe o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço pessoal competente, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429/93.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 03 de junho de 2024.

**VALMIR MACÊDO RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2024 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2024**

**ADJUDICO** o Processo Administrativo nº 036/2024, Inexigibilidade de Licitação N.º 013/2024, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, conforme previsto no art. 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21, e **DETERMINO** a contratação de Show Artístico da Banda “**Markinhos Bahia**” para Festa de São Pedro 2024 no dia 28 de junho de 2024 a empresa **MB PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.292.956/0001-56, com sede à Travessa Major Claro, nº 309, Centro – Cristópolis - Ba, CEP 47.950-000, representada pela Sra. Silvaneide Conegundes Vasco, inscrita no CPF nº 030.814.095-86, pelo valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Feira da Mata - Bahia, 17 de junho de 2024.

**Valmir Macedo Rodrigues**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





## HOMOLOGAÇÃO

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024**

**HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 036/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e **DETERMINO** a contratação de Show Artístico da Banda “**Markinhos Bahia**” para Festa de São Pedro 2024 no dia 28 de junho de 2024 a empresa **MB PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, pessoa jurídica** de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.292.956/0001-56, com sede à Travessa Major Claro, nº 309, Centro – Cristópolis - Ba, CEP 47.950-000, representada pela Sra. Silvaneide Conegundes Vasco, inscrita no CPF nº 030.814.095-86, pelo valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Feira da Mata - Bahia, 17 de junho de 2024.

**Valmir Macedo Rodrigues**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



**RESUMO DE CONTRATO Nº 062 / 2024**

**O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA, BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, 300, Centro, Feira da Mata, Estado da Bahia, CEP 46.446-000, registrado no CNPJ sob o n.º 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 160.927.165-34 e da CI/RG n.º 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa APARECIDO SILVA CLEMENTE - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 17.100.247/0001-82, situada à na Rua Raimundo Rodrigues nº 222, CEP 46.446-000, no Município de Feira da Mata – Bahia, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. Aparecido Silva Clemente, portador de documento de identidade n.º 13.080.312-03, emitido por SSP/BA, e do CPF 017.479.685-44, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 031/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRONICO n.º 009/2024 PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Contratação de pessoa jurídica para aquisição futura de peças e acessórios de veículos volkswagen polo, volkswagen saveiro robust e fiat mobi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:**

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 196.340,00 (cento e noventa e seis mil trezentos e trezentos e quarenta reais).

**DATA DA VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO:**

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/06/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**EMBASAMENTO LEGAL:**

Tendo em vista a Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e o Pregão presencial nº 009/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Feira da Mata 17 de junho de 2024**

**Valmir Macedo Rodrigues**

- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



**1º TERMO ADITIVO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.****Nº 078/2023**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E A EMPRESA AURO VILAS BOAS DOURADO – EPP.

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Feira da Mata Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 – Centro, em Feira da Mata – BA, inscrita no CNPJ sob nº 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 160.927.165-34 e da CI/RG n.º 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000 e, de outro lado, como contratada, a Empresa AURO VILAS BOAS DOURADO – EPP (POSTO UNIÃO), inscrita no CNPJ sob n.º 03.806.951/0001-40, com endereço situado na rua Tancredo Neves nº315, CEP 46.446-000, neste ato representado pelo(a) senhor(a) Auro Vilas Boas Dourado, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 9.073.688 PC/MG, inscrito no CPF sob o n.º 038.688.056-77, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº **078/2023**, datado de 23/09/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023 homologado pelo Prefeito Municipal e nas cláusulas prevista neste instrumento, tendo como objeto: combustíveis Gasolina Comum Diesel Comum S-10, para veículos, máquinas e equipamentos, conforme descrito no Anexo I, mediante as cláusulas e condições seguintes:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 078/2023, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o aumento nos itens a serem realizados, dentro do percentual permitido no §1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.*

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



Página 1 de 2





*CONSIDERANDO que o Município de FEIRA DA MATA possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;*

*CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Nona, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.*

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 078/2023 firmado em 20 de setembro de 2023 cujo objeto é a combustíveis Gasolina Comum Diesel Comum S-10, para veículos, máquinas e equipamentos, conforme descrito no Anexo I, mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório, firmado pelas partes em 20 de setembro de 2023, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da fornecimento especificados na Cláusula segunda do contrato original.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS**

Fica alterada a planilha apresentada no Processo Licitatório citado em epígrafe, com isso adequando ao objetivo da administração, para tanto fica definida a planilha, como definitiva do termo contratual originário.

#### **CLAUSULA TERCEIRA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de fornecimento que se fizerem necessários, até os limites previstos para cada caso, no Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

O valor contratado fica aditivado em 410.625,00 (quatrocentos e dez mil seiscentos e vinte e cinco reais) somando o valor global de R\$ 2.053.125,00 (dois milhões cinquenta e três mil e vinte e cinco reais).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



Página 2 de 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (03) três vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

FEIRA DA MATA - Bahia, 22 de maio de 2024.

*Valmir Macedo Rodrigues*

VALMIR MACEDO RODRIGUES  
Município de FEIRA DA MATA  
CNPJ n.º 16.416.125/0001-37  
CONTRATANTE

*Auro Vilas Boas Dourado*

AURO VILAS BOAS DOURADO – EPP  
(POSTO UNIÃO)  
CNPJ n.º 03.806.951/0001-40  
CONTRATADO

Testemunhas:

-----  
CPF n.º

-----  
CPF n.º





### 3º TERMO ADITIVO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE DERIVADOS COMBUSTÍVEIS.

Nº 123/2022

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FORNECIMENTO DE DERIVADOS DE COMBUSTÍVEIS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E A EMPRESA AURO VILAS BOAS DOURADO - EPP.

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Feira da Mata Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 – Centro, em Feira da Mata – BA, inscrita no CNPJ sob nº 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 160.927.165-34 e da CI/RG n.º 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000 e, de outro lado, como contratada, a Empresa AURO VILAS BOAS DOURADO – EPP (POSTO UNIÃO), inscrita no CNPJ sob n.º 03.806.951/0001-40, com endereço situado na rua Tancredo Neves nº 315, CEP 46.446-000, neste ato representado pelo senhor Auro Vilas Boas Dourado, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 9.073.688 PC/MG, inscrito no CPF sob o n.º 038.688.056-77, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, centro de Feira da Mata Bahia, CEP 46.446,000, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 123/2022, datado de 24/11/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022 homologado pelo Prefeito Municipal no dia 24/11/2022 e nas cláusulas prevista neste instrumento, tendo como objeto: Fornecimento de derivados de combustíveis, para veículos, máquinas e equipamentos, conforme descrito no Anexo I, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 123/2022, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o aumento nos itens a serem realizados, dentro do percentual permitido no §1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





CONSIDERANDO que o Município de FEIRA DA MATA possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Nona, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

RESOLVEM celebrar entre si, o terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 123/2022 firmado em 24 de novembro de 2022 cujo objeto fornecimento de derivados de combustíveis, para veículos, máquinas e equipamentos, conforme descrito no Anexo I, mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de 10% (dez por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório, firmado pelas partes em 24 de novembro de 2022, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da fornecimento especificados na Cláusula segunda do contrato original.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

Fica alterada a planilha apresentada no Processo Licitatório citado em epígrafe, com isso adequando ao objetivo da administração, para tanto fica definida a planilha, como definitiva do termo contratual originário.

#### CLAUSULA TERCEIRA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de fornecimento que se fizerem necessários, até os limites previstos para cada caso, no Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor contratado fica aditivado em R\$ 205.261,54 (duzentos e cinco mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) somando o valor global de R\$ 2.257.876,94 (dois milhões duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (03) três vias de igual teor e forma, que vão subscreitas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

FEIRA DA MATA - Bahia, 16 de maio de 2024.

VALMIR MACEDO RODRIGUES  
Município de FEIRA DA MATA  
CNPJ n.º 16.416.125/0001-37  
CONTRATANTE

AURO VILAS BOAS DOURADO – EPP  
(PÓSTO UNIÃO)  
CNPJ n.º 03.806.951/0001-40  
CONTRATADO

Testemunhas:

-----  
CPF n.º

-----  
CPF n.º

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/162B-AA77-E87C-A93E-276E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 162B-AA77-E87C-A93E-276E



### Hash do Documento

cf3d6e65bfd211db4a7491968f59c7849ac1e4daa1c3ec62b759431d3e05d3a9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/06/2024 10:52 UTC-03:00